



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

COMUNICADO CRH nº 01/2024

A Coordenadora de Recursos Humanos, considerando o Decreto nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024, que disciplina, dentre outras medidas, os procedimentos para recadastramento dos servidores no âmbito da Pasta; e

Considerando ainda o exíguo prazo para concretização das medidas a serem adotadas, solicitamos:

- Que as áreas de recursos humanos, no âmbito desta Pasta, devem adotar todas as medidas necessárias e cabíveis com objetivo de cientificar os servidores acerca do recadastramento nos termos do Decreto nº 68.306/2024; e

- Especial atenção ao artigo 9, em relação às medidas de recadastramento para o exercício de 2024, com adoção exclusivamente do formato eletrônico, por meio da plataforma <https://sou.sp.gov.br> (acessível também para celulares Android e/ou IOS) ou <https://recad.sp.gov.br>, cujo prazo é de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do citado Decreto, ou seja, **até 17/03/2024**.

Por fim, vale ressaltar que as matérias ainda poderão ser normatizadas em caráter complementar pela autoridade do Senhor Secretário de Gestão e Governo Digital visando disciplinar a padronização e formalidades das medidas em âmbito Estadual.

Coordenadora de Recursos Humanos, 19 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA NOVAES

Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Recursos Humanos